



LEI Nº 779/2016

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 771/2015 – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 327.342,97 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orç. 01 – Gabinete do Secretário
Função 15 - Urbanismo
Sub-Função 451 - Infraestrutura
Programa 0060 - Urbanismo
Proj. /Ativ. 1.122 – Construção de Praças
Elemento 4.4.90.51.00.00.00 0024 - Obras e Instalações
Valor R\$ 327.342,97
Fonte 0.1.24.055000

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Convênio:

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse
Termo de Convênio Nº150/2013	Construção da Praça da Igreja Nossa Senhora da Libertação	327.342,97

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, em 14 de Novembro de 2016.


EMIVAL GOMES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL